



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D' AJUDA**

**LEI Nº 501/2013
30 DE SETEMBRO DE 2013**

Dá denominações a Avenida ainda Oficialmente não denominada e dá outras providências;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação a estrada localizada próximo ao Residencial Francisco Sobral Neto que dá acesso ao Povoado Araticum, situada nesta cidade, que passará a ser denominada da seguinte forma:

I- AVENIDA DEPUTADO FRANCISCO SALES SOBRAL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporanga D'Ajuda, 30 de setembro de 2013.


**MARIA DAS GRAÇAS SOUZA GARCEZ
PREFEITA MUNICIPAL**